

ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Assunto: Resposta aos Esclarecimentos do Edital

Prezado (a) representante da Anaconda industrial e Agrícola de Cereais S/A,

Agradecemos pelo seu interesse e por entrar em contato para solicitar esclarecimentos em relação ao Edital.

A sua consulta é de grande importância para nós, e estamos comprometidos em fornecer todas as informações necessárias para garantir a transparência e igualdade de oportunidades no processo de licitação. Abaixo, você encontrará as respostas aos pontos levantados:

1. No que se refere ao ato legislativo, mencionado no item 7.2 do anexo I do edital, consta a informação de que a autorização a Câmara Legislativa para alienação dos bens ora licitados, constam no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios, em 09/02/2023. Nesse sentido, questiona se o ato legislativo mencionado se refere a ata da Câmara Técnica de Várzea Grande, publicado no diário oficial, em data de 13/02/2023 (doc. anexo)?

R1: Sim, o ato legislativo se refere a ata publicada tem publicação em 13/02/2023. Trata-se apenas de um erro material na digitação onde se trocou a data na realização da reunião (09/02/2013); Documento anexo ao no processo;

2. O edital menciona que a presente licitação se trata de Concorrência Pública do tipo “maior oferta por lote”. Diante disso, questiona se será aceita proposta que contemple apenas um dos lotes (terreno) mencionados na planilha acostada no item 2.2, ou se a proposta terá que contemplar todos os lotes (terrenos) elencados nos itens 01 a 06, da planilha do item editalício 2.2?

R2: Como a licitação é do tipo maior oferta por lote, os licitantes podem participar somente do lote que lhe convierem, não necessitando participar de todos os lotes.



3. O anexo II do edital, traz modelo de proposta comercial a ser observada pelos licitantes. Referido modelo de proposta traz o seguinte detalhamento:

3.a. Diante disso questiona-se, no campo acima indicado, o município licitante, entende que os participantes deverão trazer qual informação? Não existem valores pecuniários a serem informados na proposta, correto?

R3a - Não há valores pecuniários a serem informados na proposta.

3.b. A informação de empregos diretos a serem ofertados, aceitará proposta que informe apenas o número de empregos que efetivamente serão gerados após a construção e implementação do empreendimento naquele determinado lote? Não será aceita a proposta que mencione, por exemplo, quantidade de empregos gerados com a contratação de empresas terceirizadas, ou mesmo temporários, correto?

R3b – Fica a critério da empresa informar além dos empregos diretos que são obrigatórios os empregos indiretos incluindo contratação de empresas terceirizadas, ou até mesmo temporários.

3.c. A quantidade de mão de obra local a ser comprovada através do cadastro do FGTS do empregado será conferida em momento posterior ao certame licitatório? Tal questionamento se faz pertinente, em razão de que o cadastro do FGTS dos empregados dependerá diretamente do resultado desta licitação. Ou seja, só haverá empregados cadastrados no FGTS se o participante vencer o presente certame.

R3c – Pergunta respondida pelo próprio licitante. (Tal questionamento se faz pertinente, em razão de que o cadastro do FGTS dos empregados dependerá diretamente do resultado desta licitação. Ou seja, só haverá empregados cadastrados no FGTS se o participante vencer o presente certame). **Observe que não tem como haver cadastro se não ocorreu a contratação.**

3. d. O detalhamento da proposta anteriormente mencionado levará em conta especificamente o terreno (lote) o projeto econômico a ser concretizado num único terreno, correto? Ou seja, não será possível o aproveitamento da mesma mão de obra que será gerada para um certo lote (por ex. do item 01) para constar na proposta de um outro lote diverso (por ex. do item 04). Nesse sentido, deverá ser detalhada a proposta para cada lote (tereno) que o participante tenha interesse, correto?

R3d – O projeto deverá ser discriminado para o lote escolhido! Pois a proposta é de acordo com cada item não se engloba todos os itens.

3. e. Quando se fala em “quantidade de mão de obra local comprovada através do cadastro de FGTS do empregado”, a expressão “local” refere-se à mão de obra que será gerada unicamente no município de Várzea Grande, correto?

R3e – A quantidade de mão de obra comprovada pelo FGTS se refere aos empregos gerados no Município de Várzea Grande - MT

4. Ultrapassado o prazo estabelecido para a concessão do direito de direito real de uso do imóvel (10 anos, prorrogáveis por mais 10 anos), qual será o destino do bem arrematado? Será realizada a doação definitiva do imóvel?

R4 – Não. O IMÓVEL PASSARÁ A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ATRAVÉS DA CLÁUSULA DE REVERSÃO.

Se necessário, estamos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos adicionais sobre o Edital. Por favor, sinta-se à vontade para entrar em contato conosco por e-mail smdett.vg@gmail.com, conforme os detalhes fornecidos acima.

Lembramos que quaisquer alterações, retificações ou adendos ao edital serão divulgados conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no próprio edital. Certifique-se de verificar regularmente o site para obter as informações mais atualizadas relacionadas ao processo de licitação.

Agradecemos novamente pelo seu interesse e pela participação no processo de licitação. Desejamos a todos os licitantes boa sorte na sua participação.

Atenciosamente,

Várzea Grande - MT, 10 de outubro de 2023.

POLLYANA OLIVEIRA DA SILVA

Assessora Jurídica

OAB/MT 28.271

De Acordo:



AUGUSTO CESAR MIRANDA E ALMEIDA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

Tecnologia e Turismo de Várzea Grande - MT